



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO

Rua Oscar Freire, 2039 - CEP 05409-011 - SÃO PAULO

Contatos: (11) 3061-6000 - www.crq4.org.br

Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h



ATA da 3164ª Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Regional de Química - IV Região

Às quinze horas do dia treze de outubro de dois mil e vinte, em uma sala virtual de videoconferência utilizando o programa WEBEX, foi aberta a SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA, tendo como Presidente desta Sessão o Sr. HANS VIERTLER, que deu início aos trabalhos estando presentes como Conselheiros Titulares - CLAUDIO DI VITTA, DAVID CARLOS MINATELLI, ERNESTO HIROMITI OKAMURA, JOSE GLAUCO GRANDI, LAURO PEREIRA DIAS, NELSON CESAR FERNANDO BONETTO, REYNALDO ARBUE PINI, RUBENS BRAMBILLA e SERGIO RODRIGUES; EXPEDIENTE. ASSUNTO: PROCESSO CRQ-IV 01/20 E - Encerramento dos Escritórios do CRQ-IV PARECER DO CONSELHEIRO RELATOR: Senhor Presidente, O presente processo refere-se a proposta de encerramento de atividades dos Escritórios Sub-Regionais do CRQ-IV, instalados nas cidades de Araçatuba, Araraquara, Bauru, Campinas, Piracicaba, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba, apresentada pela Gerência de Fiscalização, por meio do memorando GFI nº 077/2020, de 21/07/2020. HISTÓRICO - Os Escritórios Regionais do CRQ-IV foram instalados a partir do início de 2005, época em que havia grande expectativa de investimentos no interior de São Paulo, em decorrência da crescente produção sucroalcooleira, inclusive com grande potencial de geração de empregos para profissionais da área da Química. Na ocasião, inclusive, o CRQ-IV teve importante participação na identificação das necessidades por mão de obra técnica especializada e contribuiu com as entidades de ensino com informações que se mostraram úteis para a criação de cursos de Química. Diante desse cenário, entre 2005 e 2010, foram instalados os nove escritórios acima mencionados, além do escritório de Santos, sendo que este último já teve atividades encerradas no início do presente exercício. Com o passar dos anos, no entanto, as previsões de crescimento econômico não se concretizaram e, pelas informações transmitidas pela Gerência de Fiscalização em seu memorando, nota-se que a manutenção desses locais de atendimento mostra-se inviável operacional e economicamente. Já que os funcionários lotados nesses escritórios acabam tendo grande parte do horário de trabalho ocioso, mesmo porque, atualmente, os serviços prestados pelo CRQ-IV estão disponíveis pela internet, tornando desnecessário o deslocamento do público geral aos locais de atendimento presencial para tratar de questões relacionadas ao registro de profissionais e empresas neste Conselho. De acordo com o parecer da Gerência Jurídica de CRQ-IV, datado de 17 de janeiro de 2020, da mesma forma que a instalação dos escritórios foi precedida de um ato administrativo motivado, o encerramento das atividades nesses locais deverá ser precedido de estudos que demonstrem a inviabilidade da manutenção dos respectivos escritórios, em busca da eficiência pública e economicidade da gestão do Órgão. Ainda no referido parecer, foi recomendado à Gerência de Recursos Humanos proceder a consulta ao Escritório de Advocacia Trabalhista externo, a fim de obter as recomendações e as formalidades que devam ser observadas, a fim de atender a legalidade trabalhista, inclusive para resguardar eventual passivo trabalhista. Do ponto de vista, operacional as ponderações feitas pela Gerência de Fiscalização no seu []Estudo e levantamento de Resultados dos Escritórios Sub-Regionais de Atendimento do CRQ-IV[], tomando como base o resultado do exercício 2019, demonstram que o



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO

Rua Oscar Freire, 2039 - CEP 05409-011 - SÃO PAULO

Contatos: (11) 3061-6000 - www.crq4.org.br

Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h



encerramento das atividades dos escritórios não acarretará impacto significativo quanto ao atendimento ao público. Aliás pelo contrário, diante das novas ferramentas disponibilizadas pelo "MEU CRQ SP", o atendimento digital será mais um benefício ao público. Financeiramente, o encerramento das atividades nos escritórios representará substancial economia por parte do Conselho, o que contribuirá para melhoria do resultado financeiro do Órgão, corroborando com parecer datado de 20 de julho de 2020, elaborado pela Gerência de Contabilidade e Compras. O qual propõe a adoção de medidas de austeridade e contenção de despesas, em razão de déficit orçamentário para 2020 e 2021 no importe de R\$8.298.000,00 (oito milhões, duzentos e noventa e oito mil reais). Para conclusão do processo de encerramento, conforme havia sido proposto pela Gerência Jurídica, procedeu-se à consulta ao Escritório de Advocacia Trabalhista que presta serviços a este Conselho, a fim de se obter orientação quanto às providências em relação aos empregados que laboram naqueles escritórios. De acordo com o parecer do escritório "Rocha, Calderon e Advogados Associados", são apresentadas duas alternativas a cada um dos empregados: transferência com reembolso de despesas de transporte de mudança (carga/coisa) ou, caso não haja aceitação por parte do funcionário, seja promovida a extinção do respectivo contrato de trabalho sem justa causa. Diante do exposto, sou de parecer que a proposta apresentada pela Gerência de Fiscalização, constante do Memorando GFI nº 077/2020 - [] Estudo e Levantamento de resultados dos Escritórios Sub-Regionais de Atendimento do CRQ-IV no Estado de São Paulo com proposta de encerramento de atividades diante às necessidades atuais[], seja aprovada, a qual adoto como justificativa e motivação legal para o ato de extinção dos Escritórios Sub-Regionais nas cidades de Araçatuba, Araraquara, Bauru, Campinas, Piracicaba, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba, em razão dos princípios da eficiência e da economicidade, sobretudo nestes tempos de Pandemia pelo COVID-19, quando este CRQ-IV e os nossos administrados também sofremos com a crise financeira. Também, é meu parecer que: 1) O encerramento das atividades dos Escritórios Sub-Regionais nas cidades de Araçatuba, Araraquara, Bauru, Campinas, Piracicaba, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e Sorocaba, deva ocorrer em 30/10/2020, quando se operará a extinção dos mesmos para todos os efeitos legais. 2) O Gerente de Fiscalização, na condição de gestor do contrato de locação, deverá tomar as providências para comunicar aos proprietários dos respectivos imóveis que os contratos serão rescindidos; 3) A Gerência de Contabilidade e Compras deverá tomar as providências para formalizar as rescisões de contrato de locação, de serviços de limpeza, de utilidades (telefone, internet, etc.) e desdobramentos, bem como providenciar a baixa dos estabelecimentos nos órgãos competentes; 4) A Gerência de Recursos Humanos deverá promover reunião com os empregados envolvidos, quando será dada ciência da extinção dos Escritórios e se concederá prazo de até o dia 05 de novembro de 2020, para que cada um dos empregados opte por: a) Transferência para a sede do CRQ-IV até 07 de dezembro de 2020 ou, b) Rescisão do contrato de trabalho, com efeito de dispensa sem justa causa, em 06 de novembro de 2020. 5) A Gerência de Contabilidade e Compras deverá providenciar as contratações necessárias para a realização das mudanças dos eventuais empregados, cujas despesas serão por conta do CRQ-IV São Paulo, 08 de outubro de 2020 JOSÉ GLAUCO GRANDI Conselheiro Relator - Cientes - Parecer do Conselheiro



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA IV REGIÃO

Rua Oscar Freire, 2039 - CEP 05409-011 - SÃO PAULO

Contatos: (11) 3061-6000 - www.crq4.org.br

Atendimento ao público: segunda a sexta-feira das 9h30 às 15h



Relator aprovado. Acordão: Aprovado em Sessão Plenária de 13/10/20 Hans Viertler
Presidente /**/

LAURO PEREIRA DIAS

HANS VIERTLER

CLAUDIO DI VITTA

DAVID CARLOS MINATELLI

ERNESTO HIROMITI OKAMURA

JOSE GLAUCO GRANDI

NELSON CESAR FERNANDO BONETTO

REYNALDO ARBUE PINI

RUBENS BRAMBILLA

SERGIO RODRIGUES